



Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu

Ano 18
Nº 067

Edição Extra

Acesso
Online

Órgão Oficial do Município - 09 de junho de 2021

Editor-chefe: EMANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 99
de 09 de junho de 2021

Autoriza horário especial de funcionamento do comércio local, em todo território do município de Conceição de Macabu e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso das atribuições legais, e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal, e, em atendimento à solicitação da protocolada sob nº 6567/21, em razão das festividades alusivas ao dia dos namorados,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação do horário de funcionamento do comércio local em horário especial, do dia 11 do mês de junho do corrente ano ao dia 12 de junho do corrente ano, conforme anexo I.

Art. 2º - Permanecem vigentes todas as demais determinações já expedidas no âmbito do Município, desde que não conflitantes com a presente determinação.

Art. 3º - As medidas estabelecidas neste Decreto podem ser revistas a qualquer tempo, observadas as razões e justificativas apresentadas pelas Autoridades Sanitárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado disposições em contrário.
Conceição de Macabu/RJ, 09 de junho de 2021.

VALMIR TAVARES LESSA
Prefeito Municipal

ANEXO I

HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS:

1) Horário de funcionamento:
08h às 20h – nos dias 11 e 12 de junho do corrente ano.

- Comércio varejista em geral;
- Telecomunicações e internet;
- Concessionárias de energia e telefone;
- Serviço de call center;
- Comércio da Construção Civil, ferragens, madeiras, serralheiras, pinturas e afins;
- Comércio atacadista;
- Comércio de combustíveis e lubrificantes, exceto Postos de Combustíveis;
- Serviços de comercialização, reparo e manutenção de partes e peças novas e usadas e de pneumáticos novos e remoldados;
- Prestadores de serviços de lavagem de automóveis;
- Atividades da cadeia automobilística: oficinas, mecânicas, lanternagem, pintura e afins;
- Bancas de jornais e revistas;
- Serviços postais;
- Serviços de transporte, armazenamento, entrega e logística de cargas em geral;
- Atividades de produção, distribuição, comercialização, manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos de infraestrutura, instalações, máquinas e equipamentos em geral;
- auto-escola;

- Distribuidora de água e gás.

2) Horário de funcionamento:
08h às 20h nos dias 11 e 12 de junho do corrente ano.
- Serviços de cabeleireiro, estética, barbearia e tatuagem.

3) Horário de funcionamento:
08h às 02h nos dias 11 a 13 de junho do corrente ano.

Após este horário, o funcionamento se dará somente na modalidade de entrega (delivery).

- Restaurantes;
- Lanchonetes;
- Atividades de comércio ambulante;
- Bares;
- Depósitos de Bebidas.

Conceição de Macabu/RJ, 09 de junho de 2021.

VALMIR TAVARES LESSA
Prefeito Municipal



MACABU CONTRA A

COVID-19

Use máscara e siga os protocolos de higienização.



INFORMAÇÕES

Centro de Referência de Síndromes Gripais
(22) 99290-0926
www.conceicaodemacabu.rj.gov.br

**PODER EXECUTIVO****VALMIR TAVARES LESSA**

Prefeito

Marcos Paulo Cordeiro Couto
Secretário Municipal de GovernoRoberto Marcelino Medeiros Bessa
Chefe de GabineteRonaldo Erthal Calvo
Procurador GeralKelen Silva Andrade Rolim
Subprocuradora GeralRobson Nunes Paulo
Controlador Geral do MunicípioAdemilson Lessa de Azevedo
Secretário Municipal de AdministraçãoLuiz Eduardo Sancho Gomes
Secretário Municipal de FazendaSandro Costa Silva
Secretário Municipal de PlanejamentoPedro Henrique Coelho Folly
Secretário Municipal de SaúdeWilson Nunes da Silva
Secretário Municipal de Educação e CulturaJosé Marcelo Moço Neto
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e RendaErisvaldo Alves da Silva
Secretário Municipal de AgropecuáriaCarlos José dos Santos Chaves
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza PúblicaCarlos Alberto Alves Pereira
Secretário Municipal de ObrasManolo Navarro Paula
Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade UrbanaJoão Henrique Bersot Daumas
Secretário Municipal de Promoção e Desenvolvimento SocialDomingos Sávio França Velloso
Secretário Municipal de Meio AmbienteManoel Gomes Do Couto Netto
Secretário Municipal de TurismoRoberto Marcelino Medeiros Bessa (Interino)
Secretário Municipal de Esporte e LazerAderaldo Spesse Rangel
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência
dos Servidores do Município de Conceição de Macabu
(IPASCON)**PODER LEGISLATIVO****MESA DIRETORA:**Jorge Luiz Silva Andrade
PresidenteTayguara Bueno de Souza Tavares
1º Vice-PresidenteTcharles Ribeiro dos Santos Viana
2º Vice-PresidenteLucas Madureira Pereira
1º SecretárioMarco Aurélio Silva Bueno
2º Secretário**VEREADORES:**

Carlos Augusto Paula Barbosa
Cláudio Willians Ramalho Neves Junior
Marco Antônio Oliveira da Silva
Natália Silveira Braga
Sandro de Oliveira Daumas
Vagner Santos Ignácio

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu
é uma publicação da Prefeitura Municipal de Con-
ceição de Macabu, criado pela Lei 1.429/2016.

Órgão responsável: Gabinete do Prefeito

Endereço: **Rua Maria Adelaide, nº 186, Vila Nova,
Conceição de Macabu.**CEP: **28.740-000.**Telefone: **(22) 2779-2324.**

SITE:

conceicaodemacabu.rj.gov.br

E-MAIL:

diariooficialprefeitura@gmail.comCNPJ: **29.115.466/0001-14**Editor-Chefe: **Emanuel de Oliveira Barcelos**Número de Registro: **0040980/RJ**Periodicidade: **Semanal**



EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021, vinculado ao processo administrativo n.º 0838/2021, dispensa de licitação, que entre si celebram o município de Conceição de Macabu, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção Social e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Conceição de Macabu- RJ.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2021

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** o repasse de recursos financeiros, feito pelo **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** pelo Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 08.734.175/0001-34 diretamente a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ**, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

DO VALOR E DAS DESPESAS: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Unidade orçamentária: 05.001.001 - Fundo Municipal de Assistência Social;

Conta: 33.50.39

Ficha: 065

Fonte 004

Prazo de vigência: 12 parcelas segundo Cronograma de Desembolso estipulado no Termo de Fomento.

Valor Total: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo pago em parcelas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme cronograma de desembolso do Termo de Fomento e Plano de Trabalho.

O presente Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura, surtindo efeitos após sua publicação.

Conceição de Macabu, 07 de junho de 2021.

VALMIR TAVARES LESSA
-Prefeito-

JOÃO HENRIQUE BERSOT DAUMAS
Secretário Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
Port. 013/2021

ANA LÚCIA FERREIRA LEITE
Presidente da APAE.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021, vinculado ao processo administrativo n.º 1419/2021, dispensa de licitação, que entre si celebram o município de Conceição de Macabu, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção Social e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Conceição de Macabu- RJ.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2021

DO OBJETO:

Constitui objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** o repasse de recursos financeiros, feito pelo **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU - RJ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** pelo Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 08.734.175/0001-34 diretamente a **Assistência Social Santo Antônio**, mantenedora do Asilo Santo Antônio, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

DO VALOR E DAS DESPESAS: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Unidade orçamentária: 05.001.001 - Fundo Municipal de Assistência Social;

Conta: 33.50.39

Ficha: 065

Fonte 004

Prazo de vigência: 12 parcelas segundo Cronograma de Desembolso estipulado no Termo de Fomento.

Valor Total: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), sendo pago em parcelas no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme cronograma de desembolso do Termo de Fomento e Plano de Trabalho.

O presente Termo de Fomento entrará em vigor na data de sua assinatura, surtindo efeitos após sua publicação.

Conceição de Macabu, 07 de junho de 2021.

VALMIR TAVARES LESSA
-Prefeito-

JOÃO HENRIQUE BERSOT DAUMAS
Secretário Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
Port. 013/2021

GALENO VALENTE MACHADO
Presidente da ASSISTENCIA SOCIAL SANTO ANTÔNIO (ASSA)

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo administrativo nº 0838/2021

O Secretário Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social do Município de Conceição de Macabu - RJ, Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais,

RATIFICA por este termo a Dispensa de Licitação, fundamentado no disposto nos artigos 30, VI, 31 e 32, todos da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal 2018/2019, constante do Processo administrativo nº 0838/2021, a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Conceição de Macabu/RJ- APAE, inscrita no CNPJ sob nº. 36.573.764/0001-13, tendo como objeto a oferta de prestação de serviços e apoio ao usuário e família da pessoa com Deficiência Física, Intelectual e Múltipla, prevista na Proteção Social Especial pelo SUAS, com a finalidade de promover qualidade de vida a esses usuários, observando o preconizado no **Estatuto da Pessoa com Deficiência e na Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, o qual observou os requisitos disposto no artigo 22 da Lei Federal 13.019/14.**

Tendo transcorrido regularmente o processo em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação legal na **Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores**, e na **Lei Federal nº 8.666/93** e alterações posteriores, conforme também parecer jurídico, **HOMOLOGO** o procedimento constante no processo supra.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Conceição de Macabu, 07 de junho de 2021.

JOÃO HENRIQUE BERSOT DAUMAS
Secretário Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
Port. 013/2021